

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.902, de 14 de novembro de 2017.

Homologa, com alteração, a Resolução nº 1.892, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada “ad referendum” em 18 de setembro de 2017, que homologa a Deliberação nº 222, da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 23 de agosto de 2017, que aprova o Projeto Pedagógico do Programa de Pós-Graduação “stricto sensu” em Química Aplicada, nível de Mestrado Acadêmico, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ser ofertado na Unidade Universitária de Naviraí.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 14 de novembro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar, com alteração, a Resolução nº 1.892, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 18 de setembro de 2017, publicada no DO/MS Nº 9.497, de 20 de setembro de 2017, p. 15, que homologa a Deliberação nº 222, da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 23 de agosto de 2017, publicada no DO/MS Nº 9.492, de 13 de setembro de 2017, p. 29 e 30, que aprova o Projeto Pedagógico do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Química Aplicada, nível de Mestrado Acadêmico, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ser ofertado na Unidade Universitária de Naviraí.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 14 de novembro de 2017.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS